



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 69 / 2017

PROVIDÊNCIAS SOBRE A ESCOLA
MUNICIPAL PROFESSORA IGNÁCIA
DE ABREU COSTA SOARES.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura providencie na saída da Escola Municipal Professora Ignácia de Abreu Soares: a) a colocação de grades de proteção junto ao meio fio; b) placas de sinalização delimitando área exclusiva para embarque e desembarque de transportes escolares.

Justificativa:

Esta grade de proteção seria para evitar o acesso direto à via de trânsito dos alunos da referida escola. A delimitação da área de embarque e desembarque é para melhor organizar a parada de veículos, visando à segurança dos alunos.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 20 de março de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.


VEREADOR JAIR DE PAULA COELHO

